

- Diretoria
- Departamento de Administração
- Departamento Técnico
- Divisão de Engenharia
- Zôo Safári
- Divisão de Produção Rural

§ 1º - A responsabilidade pela guarda da lista de presença e da indicação do local para sua assinatura, é do Chefe da respectiva unidade, letras "a" até "f", podendo para tanto, delegar a outro Servidor, dando ciência formal a todos interessados, encaminhando cópia ao Departamento de Administração.

§ 2º - As Listas de Presença assinadas, serão recolhidas diariamente pelo Setor de Pessoal, exceto as do Zôo Safári e da Divisão de Produção Rural que serão recolhidas mensalmente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

## Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

A Procuradoria Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, Dr. Elival da Silva Ramos, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, para participação no Curso Básico de Excel (2003), a realizar-se no período de 19 a 25-06-2012, das 9h às 17h (almoço das 12h30 às 13h30), na Sede da Secretaria da Fazenda, localizada na Av. Rangel Pestana, 300, 17.º andar, sala 174, Sé, São Paulo, SP, como segue:

#### CONVOCADOS:

- Turma 1  
Dia: 19-06-2012
- Amauri da Costa Pereira
  - Ana Cirqueira Neta
  - Anderson Belchior
  - Camila Scudelário Campos
  - Célia Estevam da Silva
  - Deise Aparecida Santiago
  - Eliane Aparecida Castanheiro Vicente
  - Eliane Aparecida Eugênio
  - Elias do Nascimento
  - Eliria Maria da Cunha Leitão
  - Evaristo Clemente
  - Francisca de Fátima Falconi da Hora Mendes
  - Geraldo Magela Reis e Souza
  - Jane dos Santos Garcia
  - Kristofferson Cortizo
  - Margareth Viana
  - Maria da Gloria Santiago de Medeiros
  - Nelson Gerbasi Júnior
  - Renato de Sousa Xavier
  - Renilde Maria dos Santos Paternostre
  - Rosa Maria Shimabukuro
  - Rosângela Gomes da Silva
  - Valdenice Tolentino da Silva
  - Voleide Braga Lima dos Santos
- Turma 2  
Dia: 20-06-2012

- Abadia Silva dos Santos
  - Alexandre Roberto Seabra Dutra
  - Antonio Carlos Fusco
  - Carlos Alberto Silva
  - Celia Moreira de Macedo da Silva
  - Celso de Almeida Braga Mitaini
  - Cleide Dantas da Silva
  - Dinar Rodrigues Silva
  - Divia Gabriel Leal
  - Helena Aparecida Catucci Cavalli
  - Heloisa Teixeira Penteado
  - José Jesus de Amorim
  - Luis Antonio dos Santos
  - Márcia da Rocha Bueno
  - Maria Sanches Haro
  - Mariângela Pelizer Corres Buchla
  - Marina Rosana dos Santos
  - Olívia Maria de Souza Pereira
  - Pasqualina Lima da Silva
  - Sandra Maria Barbosa
  - Valéria Aparecida Velloso
  - Vilma Gomes da Costa Garcia
  - Vivian Carvalho Sousa
  - Zuleika Maria Souza Maia
- Turma 3  
Dia: 21-06-2012
- Alveni de Oliveira Ferreira
  - Aparecida Conceição Moretti
  - Benedito da Silva
  - Denis Ramos
  - Donato de Felício
  - Filomena Barbosa de Sousa
  - Flávio de Matos Sousa
  - Jair Santos
  - José Fernando Previero
  - Luzia Cristina de Castro
  - Marcelo Dias Albertina
  - Marcos Paulo Miranda
  - Maria Emília de Souza Lobo
  - Midori Suiama
  - Nelson José Martins Vieira
  - Rafael de Brito Avelino
  - Roseline Chagas Neves
  - Sergio Tsutomu Watanabe
  - Solange dos Santos Ramos
  - Sonia Regina de Assis
  - Tania Aparecida de Oliveira Silva
  - Vera Lúcia Amaral de Carvalho
  - Vera Lucia Berreiro Ideta
  - Vera Lúcia Borba Alves
- Turma 4  
Dia: 22-06-2012
- Alexandre Xavier da Silva
  - Ana Maria de Almeida Lima
  - Antonio Milton Esteves Ferraz
  - Aurelisa Santoro Coutinho
  - Cátia Efigênia de Oliveira Santos
  - Dulce de Amorim do Nascimento
  - Edna Cristina Peres
  - Eni Aparecida Norberto
  - José Maria Cazari
  - Juliano Naccari Rodrigues
  - Laurentina Cambui da Silva
  - Leda Maria Ometto Ciamaricone
  - Lourdes Hernandes Tedim
  - Marcia Alice da Silva Brasilino
  - Marco Antonio Gagliardi Costacurta
  - Maria Auxiliadora dos Santos
  - Maria Elisabete Saccon Deliberali
  - Monica de Fátima Gonçalves
  - Myriam Aparecida Soldera
  - Neusa Alves de Paula

- Pedro Sava Hun Junior
  - Sandra Regina Alves
  - Sonia Maria Ferraz Santos
  - Vitor Ruiz da Cunha
- Turma 5  
Dia: 25-06-2012
- Amélia Amaral Levy
  - Ana Carolina de Moraes Oliveira
  - Andrea Silva Vieira
  - Batista Venâncio Correa
  - Benedita Justina da Costa
  - Eliane Luz de França
  - Geraldo Antonio Ferreira
  - Henrique Paupitz Neto
  - Izabel Cristina Leitão de Freitas dos Santos
  - João Pereira da Silva Filho
  - José Miguel Aparecido Rodrigues
  - Marcos Antonio Cappelletti
  - Maria Alice Camejo de Melo Vieira
  - Maria Célia Candido Agostinho
  - Maria do Socorro de Sá
  - Onofra da Costa
  - Patrícia dos Santos
  - Sandra Maria Candida Varejão
  - Silvia Mendes Santiago
  - Takachi Chayamiti
  - Valdecina das Graças Rocha
  - Vera Helena Correa Sugawara
  - Vilma Simões
  - Zuleika Mirtes Pirola Aliseda

Os convocados poderão se for o caso, receberem diárias e reembolso de despesas de transporte, nos termos do Decreto 48.292, de 02-12-2003. Serão fornecidos certificados.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

#### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### Despacho da Procuradoria do Estado Chefe, de 04-06-2012

**Homologando**, no processo GD0C: 18838-429752/2012 – Aquisição de material de consumo - Suprimentos de Informática (Cartuchos de Tinta e de Toner) para uso desta Regional, o resultado da cotação eletrônica 4001170000120120C00012, realizado pelo sistema BEC e Adjudicando o item em favor das empresas SISTÉCNICA COM, IMP, EXP DE EQUIP E SUPRIM DE INFORM LT– CNPJ: 53.249.470/0001-50 para o item 01, LEMAR INK FRANQUIAS LTDA- CNPJ: 04.521.468/0001-82 para os itens 02 e 03 e BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.764.690/0001-09 para os itens 04 e 05.

#### Despacho da Procuradoria do Estado Chefe, de 09-04-2012

Processo GD0C: 18838-218011/2012.

**Autorizando** a realização das despesas com aquisição de Materiais de Consumo - Papel Sulfite - A4 90gr e 75gr em favor das empresas: Inforshop Suprimentos Ltda - CNPJ 56.215.999/0012-01, no valor total de R\$ 4.992,00 e Staples Brasil Comercio de Materiais de Escritório Ltda - CNPJ 03.746.938/0001-43, no valor total de R\$ 1.072,00, através da adesão à Ata de Registro de Preços 01/2011 do Pregão Eletrônico 10/11 realizado pelo Departamento de Administração da PGE.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 04-06-2012

Processo: STM 022404/2011; Interessado: COODENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO; Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXCLUSÃO DO SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTE, DO OPERADOR DA RESERVA TÉCNICA OPERACIONAL: RAIMUNDO WILSON DE SOUZA RODRIGUES TRANSPORTES – ME; DESPACHO CG 958/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI 755/2012 (fls. 126/128), adotando como fundamento o Parecer 210/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta (fls.129/135), que acolho, conheço do recurso de 2º Grau interposto pelo operador da Reserva Técnica Operacional, RAIMUNDO WILSON DE SOUZA RODRIGUES, inscrito no CNPJ 06.181.162/0001-50, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17-05-2012 (fls. 104) e no mérito, nego-lhe provimento, tendo em vista que o recorrente não apresentou novos elementos que permitam a reversão da decisão, assim, mantenho o ato da Coordenadoria de Transporte Coletivo (fls. 104 - D.O. 17-05-2012), que impôs a penalidade de cancelamento do Certificado de Registro Cadastral – CRC e a consequente exclusão do Sistema de Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA/RTO, da Região Metropolitana de São Paulo.

**Despachos do Chefe de Gabinete De 04-06-2012**  
Processo: STM 15166/2011; Interessado: ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3192064 – A.  
Despacho CG 0956/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/817/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por ERIVELTO DOS REIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 14719/2011; Interessado: FRANCISCO JOSE REGIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3189120 – A.

Despacho CG 0957/2012.  
Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/823/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FRANCISCO JOSE REGIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

**De 05-06-2012**  
Processo: STM 3048/2011; Interessado: GERSON VICARI TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3150100-A.  
Despacho CG 0971/2012.  
Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/804/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por GERSON VICARI TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 2869/2011; Interessado: GERSON VICARI TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3149055-A.  
Despacho CG 0974/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/818/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por GERSON VICARI TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 17.692 /2011; Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA ME; Assunto: AIIPM 3202379-A.

Despacho CG 0976/2012.  
Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/814/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MARCOS ANTONIO DA SILVA ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 16.972 /2011; Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA ME; Assunto: AIIPM 3200450-A.  
Despacho CG 0977/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/813/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MARCOS ANTONIO DA SILVA ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 16.031/2011; Interessado: MARCOS ANTONIO DA SILVA ME; Assunto: AIIPM 3196446-A.  
Despacho CG 0978/2012

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/812/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por MARCOS ANTONIO DA SILVA ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 18.453/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3205733-A.  
Despacho CG 0982/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/828/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 18.041/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3203955-A.  
Despacho CG 0983/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/829/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 16.618/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3194164-A.  
Despacho CG 0985/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/832/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 16.012/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3195235-A.  
Despacho CG 0987/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/833/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 14.860/2011; Interessado: SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3191552-A.  
Despacho CG 0988/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/841/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por SEVERINO AMARO GONCALVES TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

**De 06-06-2012**  
Processo: STM 10.824/2011; Interessado: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3175212-A.  
Despacho CG 1003/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/257/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

**De 06-06-2012**  
Processo: STM 10.889/2011; INTERESSADO: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3174270-A.  
Despacho CG 1004/2012.  
Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/259/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 10.874/2011; Interessado: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3174128-A.

Despacho CG 1006/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/258/2012 (fls 18/20), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.14) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 10.001/2011; Interessado: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3170354-A.  
Despacho CG 1007/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/255/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 7.591/2011; Interessado: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3165346-A.  
Despacho CG 1021/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/253/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM 7.757/2011; Interessado: FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME; Assunto: AIIPM 3166338-A.  
Despacho CG 1022/2012.

Nos termos da Informação Técnica CTC/GTI/254/2012 (fls 17/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012 da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço o recurso de 2º Grau interposto por FABIO GONCALVES DE NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-02-2012 (Fls.13) e no que tange ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Despachos da Coordenadora, de 12-6-2012**  
PROCESSO STM 06800/2004  
Interessado: Adilson de Melo Transportes ME  
Assunto: Exclussão do Sistema ORCA/RTO da RMSP (Despacho STM/CTC 027/2012)

Em conformidade com artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-46, de 06-07-2005, e conforme com a Resolução STM 095/2011, em seu artigo 9º, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral - CRC do operador abaixo relacionado, e por consequência, sua respectiva exclusão do Sistema de Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA/RTO, da Região Metropolitana de São Paulo.

NOME - CNPJ  
Adilson de Melo Transporte ME - 03.524.854/0001-65  
PROCESSO STM 05369/2004  
Interessado: Carlos Alberto Barbosa da Silva Transportes ME  
Assunto: Exclussão do Sistema ORCA/RTO da RMSP (Despacho STM/CTC 028/2012)  
Em conformidade com artigo 1º, item II, letra "a", da Resolução STM-46, de 06-07-2005, e conforme com a Resolução STM 095/2011, em seu artigo 9º, cancelo o Certificado de Registro de Cadastral - CRC do operador abaixo relacionado, e por consequência, sua respectiva exclusão do Sistema de Operador Regional de Coletivo Autônomo - ORCA/RTO, da Região Metropolitana de São Paulo.  
NOME - CNPJ  
Carlos Alberto Barbosa da Silva Transporte ME - 53.226.411/0001-66

### COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

#### COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Deliberação de 13-6-2012**  
Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviço de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.  
INTERESSADO - PROCESSO STM  
Yellow Tour - Turismo e Transportes Ltda. - 00418/12

#### COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

**Deliberações de 13-6-2012**  
Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.  
INTERESSADO - PROCESSO STM  
Brasnipo Locadora e Fretamento de Vans Ltda. ME - 00462/12  
Carlos Diniz Transportes - 00466/12  
Claytur Transportes e Locadora de Veiculos Ltda.- ME - 00431/12  
Edmilson Walter Ferrari ME - 00461/12  
Edson e Ednei Transportes e Locadora de Veículos Ltda. - 00434/12  
Omegabril Locadora de Veículos Ltda. - 00446/12  
Opina pelo deferimento da renovação do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento.  
INTERESSADO - PROCESSO STM  
Alto Grande Transportes e Turismo Ltda. - 00432/12  
Alvorecer Locação de Veículos Ltda. EPP - 00322/12  
Cati Rose Transporte de Passageiros Ltda; - 00448/12  
Cláudia Fabiano Lopes Pires Locação de Veiculos - ME - 00460/12  
Diastur Turismo Ltda. - 00430/12  
Dragão Brasileiro Transportes Ltda. ME - 00477/12  
Expresso Redenção Transportes e Turismo Ltda. - 00467/12  
Gatti Transportadora Turística Ltda. - 00347/12  
Hilário da Silva Transportes ME - 00478/12  
JD Diadema Transportes Ltda. ME - 00475/12  
Trans Aik Locação de Veiculos Ltda. ME - 00464/12  
Turismo Bozzato Ltda. - 00459/12  
W.L. Transportes e Locadora de Veiculos Ltda. - ME - 00445/12  
Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano sob o regime de fretamento, por não cumprimento de exigências constantes do Decreto 19.835/82.  
INTERESSADO - PROCESSO STM  
JR Lion Transportes ME - 00449/12